



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

O **Município de Anaurilândia – MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede a Rua Anaurilissia, nº 1248, Centro, CEP nº 79.770-000, na cidade de Anaurilândia / MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.575.727/0001-95, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025** e RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 45.508.404/0001-29, com sede na Rua Da Gloria, nº 85 – Bairro Jardim América, em Campo Grande – MS, CEP: 79.080-250, representada por seu representante legal Sr^a. **Andressa Larucci Rodrigues**, titular do CPF nº 017.138.421-01, e Portador da CI. RG. n.º 1.299.218 SSP/MS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Cassiano Raimundo Ojeda, nº 1585 – Bairro Altos do Indaiá, em Dourados – MS, CEP: 79.823-682, representada por seu representante legal Sr. **Ronei Ferreira Stroppa**, titular do CPF nº 816.857.501-68, e Portador da CI. RG. n.º 000.989.577 SSP/MS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **GUARIÃ COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 169 – Bairro Vila Serradinho, em Campo Grande – MS, CEP: 79.104-020, representada por seu representante legal Sr^a **Charline. Paola Prestes Ribeiro**, titular do CPF nº 003.327.601-38, e Portador da CI. RG. n.º 136.7633 SSP/MS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **GOMES & MAURICIO LTDA - ME**, CNPJ nº 49.007.152/0001-05, com sede na Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, nº 809 – Bairro Centro, em Itaporã – MS, CEP: 79.890-000, representada por seu representante legal Sr^a. **Jeska de Matos Vieira**, titular do CPF nº 024.384.001-29, e Portador da CI. RG. n.º 1621104 SEJUSP/MS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **MULTISUL COMERCIO E**



DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42 – Bairro Linho, em Erichim – RS, CEP: 99.700-010, representada por seu representante legal Sr^a. **Franciele Rover Bianchi**, titular do CPF nº 980.590.090-87, e Portador da CI. RG. nº 1.077.923.082 SJS/RS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 53.852.451/0001-13, com sede na Rua Delamare, nº 925, Sala 02 – Bairro Centro, em Corumbá – MS, CEP: 79.300-030, representada por seu representante legal Sr. **Samir Ziad Dawod Yraim**, titular do CPF nº 690.755.811-49, e Portador da CI. RG. nº 1175078 SSP/MS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ nº 46.722.432/0001-07, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1238, sala 02 – Bairro Centro, em Goioerê – PR, CEP: 87.360-000, representada por seu representante legal Sr. **Osmar Eduardo Lacerda Gianini**, titular do CPF nº 061.462.189-52, e Portador da CI. RG. nº 99098384 SESP/PR.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ nº 55.863.319/0001-32, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2168 – Bairro Jardim Belvedere, em Umuarama – PR, CEP: 87.505-000, representada por seu representante legal Sr. **Jonathan Franchini**, titular do CPF nº 034.199.149-03, e Portador da CI. RG. nº 59599099X SESP/SP.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 51.578.226/0001-05, com sede na Rua Elídio Zago, nº 1497 – Bairro Parque Residencial Viena, em Umuarama – PR, CEP: 87.507-660, representada por seu representante legal Sr. **Tiago Trecossi Izaías**, titular do CPF nº 069.968.009-35, e Portador da CI. RG. nº 7.822.146-1 SESP/PR.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.229.567/0001-86 com sede na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515 – Bairro Centro, em Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, representada por seu representante legal Sr. **Ivonei César Balbinot**, titular do CPF nº 026.136.680-75, e Portador da CI. RG. nº 5093560174 SSP/RS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA - EPP**, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 198 – Bairro Vila São Vicente, em Paranavaí – PR, CEP: 87.709-180, representada por seu representante legal Sr. **Alex Dias Daminelli**, titular do CPF nº 069.543.129-32, e Portador da CI. RG. nº 8857839-2 SESP/PR.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**, CNPJ nº 09.214.319/0001-94, com sede na Rua C165, nº 553, Quadra 385, Lote 03, Casa 01 – Bairro Jardim América, em Goiânia – GO, CEP: 74.275-170, representada por seu representante legal Sr. **Romeu Leal Gomes**, titular do CPF nº 942623571-04, e Portador da CI. RG. nº 4248701 SSP/GO.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.128.636/0001-



30, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2767– Bairro Jardim América, em Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, representada por seu representante legal Sr. **Oriovaldo Pestana**, titular do CPF nº 759.075.509-53, e Portador da CI. RG. n.º 5.378.123-3 SESP/PR.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: empresa **Roda Viva Supermercado LTDA**, CNPJ nº 45.224.598/0001-30, com sede na Avenida Brasília nº 477 – Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, CEP: 79.773-004, representada por seu representante legal Sr. Sr^a. **Julieta Aparecida da Silva Cruz**, titular do CPF nº 147.107.928-79, e Portador da CI. RG. n.º 18.772.945-1 SSP/SP.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saíra Ouro nº 210, Bairro Jardim Universidade, em Arapongas/PR, CEP 86.702.820, representada por seu representante legal Sr^a. **Irene Lopes Salvi**, titular do CPF nº 515.443.269-04, e Portador da CI. RG. n.º 4.053.917-4 IIPR.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **FC DISTRIBUIDORA TEXTEL LTDA - ME**, CNPJ nº 51.647.234/0001-66, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 2714, Sala 01 – Bairro Parque Cidade Jardim, em Umuarama – PR, CEP: 87.506-080, representada por seu representante legal Sr^a. **Fabiana Cabrera**, titular do CPF nº 098.935.979-43, e Portador da CI. RG. n.º 133744029 SESP/PR.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Bairro Zona I, em Umuarama/PR, CEP 87.501-170, representada por seu representante legal Sr. **Guilherme Ulian Peron**, titular do CPF nº 057.559.319-92, e Portador da CI. RG. n.º 9.153.479-7 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



EMPRESA		JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP				
CNPJ		45.508.404/0001-29				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVETE COM ABAS E COBERTURA SUAVE - PACOTE COM 8 UNIDADES - POSSUI FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA AO CORPO, CONTA COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS E SISTEMA ANTIUMIDADE, PROPORCIONA ABSORÇÃO INSTÂNTANEA E SEGURA AO LONGO DO DIA, MANTÉM A PELE PROTEGIDA E LIVRE DE UMIDADE.	UND	460	FLEEN	2,50	1.150,00
11	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS, PLASTIFICANTES, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, EMULSÕES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	UND	219	POLITRIZ	4,95	1.084,05
VALOR TOTAL						R\$ 2.234,05

EMPRESA		POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP				
CNPJ		18.729.614/0001-74				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ELIMINA 99,99% DOS GERMES, BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS - EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES - COMBATE A LARVA DO MOSQUITO Aedes Aegypti - ASPECTO: LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P - COR: AMARELA ESVERDEADA - APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS	UND	4.632	BIOKRIS	2,45	11.348,40



	- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO E LACRE DE SEGURANÇA COM 1 LITRO.					
4	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - COM PERFUME - EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	UND	1.184	BIOKRISS	6,86	8.122,24
8	BORRIFADOR COM GATILHO PLÁSTICO DE 500 ML	UND	315	ARQPLAST	3,95	1.244,25
9	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL - COR: BRANCA DE CANO CURTO -DE ADULTO - NÚMEROS VARIADOS.	UND	163	INPRO	33,85	5.517,55
17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML – MASCULINO	UND	540	BASTON	9,20	4.968,00
26	ESCOVA LIMPEZA GERAL - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO/MADEIRA - MATERIAL CERDAS: NÁILON - COMPRIMENTO: 12 A 13CM - LARGURA: 7 A 8 CM - ALTURA: 6 A 7CM	UND	304	LOCATELI	2,90	881,60
27	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE - COM CERDAS EM NYLON - PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO - FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM	UND	442	LOCATELI	4,46	1.971,32
29	ESPONJA DE COZINHA C/ 3 UND - PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE.CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM. PACOTES CONTENDO 03 UNIDADES	UND	1.702	LEMA	1,55	2.638,10
43	INSETICIDA SPRAY 450ML - INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%.	UND	1.088	PROINSET	10,55	11.478,40



	COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.					
46	LIMPADOR DE PEDRA 5LT - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, 4208 TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE E VEÍCULO.	UND	719	XBRILHO	13,59	9.771,21
48	LIXEIRA EM POLIETILENO - 100 LITROS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO OU POLIPROPILENO (PP) - COM TAMPA E PEDAL NA COR PRETO.	UND	146	ARQPLAST	218,82	31.947,72
54	OLEO DE EUCALIPTO - 100 ML	UND	831	YLLA	9,44	7.844,64
55	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO - TAMANHO MEDIO - COM CABO - MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO - MATERIAL CABO: MADEIRA/FERRO - COMPRIMENTO CABO: 80 CM - COMPRIMENTO DA PÁ: 22 E 26CM - LARGURA DA PÁ: 18 A 22 CM - APLICAÇÃO: LIMPEZA	UND	357	LOCATELI	5,79	2.067,03
58	PANO DE LIMPEZA - COMPOSTO DE FIBRA 100% VISCOSE (TIPO NAO TECIDO) EM FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM (+/- 5 CM) - TIPO PERFEX	UND	805	TALGE	1,39	1.118,95
64	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	UND	420	LOCATELI	1,79	751,80
69	RODO DE 40 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	UND	357	LOCATELI	5,57	1.988,49
70	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: MADEIRA - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	UND	119	LOCATELI	13,49	1.605,31



71	RODO DE 60 CM COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	UND	362	LOCATELI	10,74	3.887,88
72	RODO DE 80 COM CABO - MATERIAL DO RODO: PLÁSTICO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - QUANTIDADE DE BORRACHAS: 2 - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	UND	484	LOCATEL	49,98	24.190,32
73	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - 200GR CADA BARRA - PACOTE C/ 5 UNIDADE.	UND	869	KRAKRA	7,79	6.769,51
75	SABAO LIQUIDO - PARA LAVAR ROUPA - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	646	XBRILHO	17,54	11.330,84
76	SABONETE CREMOSO - PERFUMADO COM CREME HIDRATANTE - CONTENDO OLEO/ACIDO GRAXO - EMBALAGEM INDIVIDUAL - 90 GRAMAS. -	UND	1.504	CLESS	1,74	2.616,96
82	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 05 UNIDADES	UND	1.490	COSMOS	2,77	4.127,30
83	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	3.232	COSMOS	2,05	6.625,60
84	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1.864	COSMOS	1,94	3.616,16
85	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS, FEITO COM PLÁSTICO DE 0,10 MICRAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1.326	COSMOS	2,55	3.381,30
96	VASSOURA CAIPIRA - FEITA EM PALHA NATURAL - ENCORDOADA E COM CABO DE MADEIRA - COM NO	UND	732	CAIPIRA	15,59	11.411,88



	MÍNIMO 600 GR DE PALHA. -					
97	VASSOURA PELO SINTETICO 60 CM - COM CABO - ALTURA: 10,0 CM - LARGURA: 60,0CM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	UND	264	TOQ	15,90	4.197,60
98	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM - COM CABO DE MADEIRA - FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL - DE ALTA RESISTÊNCIA - 26 DENTES.	UND	297	LOCATELI	15,00	4.455,00
99	VASSOURA TIPO NOVA - COM CABO - TAMANHO MÍNIMO DA VASSOURA: 134X32MM - MATERIAL DAS CERDAS: POLIPROPILENO - MATERIAL DA CEPA: POLIPROPILENO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU FERRO REVESTIDO COM PLÁSTICO - TAMANHO MÍNIMO DO CABO: 1,5M	UND	976	TOQ	9,65	9.418,40
VALOR TOTAL						R\$ 201.293,76

EMPRESA		GUARIÃ COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
CNPJ		32.181.809/0001-53				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	ALCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 500 ML	UND	2.578	CICLO FARMA	4,75	12.245,50
VALOR TOTAL						R\$ 12.245,50



EMPRESA		GOMES & MAURICIO LTDA - ME				
CNPJ		49.007.152/0001-05				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - DUAS LÂMINAS - CABEÇA FIXA - COM TIRA LUBRIFICANTE - CABO ERGONÓMICO - EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES	UND	244	MAXMIDIA	2,40	585,60
VALOR TOTAL					R\$ 585,60	

EMPRESA		MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP				
CNPJ		12.811.487/0001-71				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	AVENTAL DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA - COM FORRO DE POLIÉSTER - COM ALÇAS E TIRAS REGULÁVEIS COM SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS NA CINTURA - TAMANHO 1,20X0,60 METROS.	UND	176	PLASTCOR	11,36	1.999,36
40	HASTE FLEXIVEL C/ PONTAS DE ALGODAO CX C/ 150 UND -	UND	264	COTTON	4,39	1.158,96
90	TALCO ANTISSEPTICO - PARA PÉ - 100 GRAMAS.	UND	188	GIOCA	10,85	2.039,80
91	TAPETE - CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE - MEDIDAS MÍNIMAS: 39X59CM - EM POLIESTER / ALGODÃO.	UND	429	BELMONDI	19,98	8.571,42
92	TAPETE - DE TECIDO COM APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - EM	UND	501	BELMONDI	19,98	10.009,98



	TECIDO DE POLIESTER / ALGODÃO.					
VALOR TOTAL						R\$ 23.779,52

EMPRESA		GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME				
CNPJ		53.852.451/0001-13				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	BALDE PLÁSTICO DE 18 LITROS - COM ALÇA METÁLICA	UND	425	CVL	14,99	6.370,75
12	CESTO DE LIXO PLASTICO 10 LITROS - SEM TAMPAS - EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO.	UND	256	PLASLIDER	3,99	1.021,44
42	INSETICIDA PIETROIDE 30 ML -	UND	341	KELDRIN	9,99	3.406,59
53	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS - COM CAMADA INTERNA EM PVC SUPER FLEXÍVEL - CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E CAMADA EXTERNA EM PVC	UND	119	HIPERPLAST	99,00	11.781,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.579,78

EMPRESA		GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				
CNPJ		46.722.432/0001-07				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO - FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR - CONFECCIONADO EM EVA NAS CORES PRETA - SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - RESISTENTE AO	UND	59	RHINO	78,99	4.660,41



	ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO					
16	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML – FEMININO	UND	390	MOOD	8,70	3.393,00
20	DETERGENTE NEUTRO LIMPEZA PROFUNDA 500 ML - COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DESÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	UND	6.380	ALPES	1,65	10.527,00
24	ESCOVA DENTAL ADULTO - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	100	MEDFIO	1,25	125,00
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS - MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	450	FLOPPY	1,20	540,00
28	ESPONJA DE AÇO - PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES	UND	1.550	YPE	1,75	2.712,50
41	HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 400 ML - COM NUTRIÇÃO INTENSIVA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - TEXTURA Densa E RICO EM ÓLEO DE VEGETAIS E MINERAIS - FORMULA NÃO PEGAJOSA COM PRODUTO HIPOALERGÊNICO. -	UND	127	SKALA	9,50	1.206,50
44	LIMPA ALUMÍNIO; COM TENSOATIVO	UND	1.586	ALPES	2,89	4.583,54



	ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA 500 ML -					
45	LIMPA VIDRO 500 ML - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, ISOPROPANOL, SOLVENTE ALIFÁTICO COM GATILHO	UND	866	ALPES	3,15	2.727,90
59	PAPEL HIGIENICO BRANCO - FOLHA DUPLA - MACIO - PICOTADO - PACOTE COM 4 UNIDADES DE 30 METROS.	UND	871	SIRIUS	3,99	3.475,29
63	PEDRA SANITÁRIA FLORAL - COM SUPORTE - CONTENDO 25 GRAMAS	UND	2.750	ALPES	1,30	3.575,00
74	SABAO EM PÓ 800 GRAMAS - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	UND	2.420	ALPES	4,50	10.890,00
79	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400ML - COM VALVULA PUMP - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 400ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, COM AGENTES HIDRATANTES.	UND	362	PREMISSE	13.16	4.763,92
86	SAPOLIO EM PO 300 GR - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA.	UND	692	ALPES	3,95	2.733,40
89	SODA CAUSTICA 1 KG.	UND	338	DEZ	15,35	5.188,30
VALOR TOTAL						R\$ 61.101,76



EMPRESA		LIMPED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				
CNPJ		55.863.319/0001-32				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	CONDICIONADOR 325 ML	UND	1.010	OROPLEX	7,00	7.070,00
14	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. -	UND	620	FREDENT	2,14	1.326,80
15	DESINFETANTE DE 5 LITROS - COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - PARA USO EM GERAL - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5000 ML	UND	2.002	BIO KRIS	5,70	11.411,40
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	UND	1.738	LEVEUZE	8,40	14.599,20
19	DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL - IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PAREDES E AZULEJOS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	174	LEVEUZE	21,00	3.654,00
21	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCO GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL REUTILIZAVEL/REABASTECIVEL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS - OBS: DISPENSER INCLUSO.	UND	71	NOBRE	19,40	1.377,40
22	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS - COR FRENTE BRANCA - BASE COR	UND	70	NOBRE	23,56	1.649,20



	CINZA - SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO - COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DIMENSÃO APROXIMADA DE 23CMX21CM					
23	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - CARACTERÍSTICAS: EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. PRA FIXAR NA PAREDE - ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,6X31,3X12,8 CM - PARA USO COM ROLO DE 200 A 500 METROS.	UND	108	NOBRE	23,56	2.544,48
30	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDIDAS MÍNIMAS: 58X38 CM - CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO -	UND	1.272	ITATEX	1,90	2.416,80
47	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - PERFUME CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, ÉTER GLICÓTICO, ALCOOL.	UND	3.070	BIO KRIS	2,20	6.754,00
49	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	UND	360	BARBAREX	4,00	1.440,00
57	PANO DE CHÃO ALVEJADO - COM ALTA ABSORÇÃO, PADRÃO EM XADREZ; LIMPA, LAVA E ENXUGA; TAMANHO: 90CM X 65 CM; ALTA ABSORÇÃO; 100% ALGODÃO; PESO: 160 G.	UND	851	TEXTILMAX	3,90	3.318,90
61	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES - FARDOS COM 64 ROLOS - COM LARGURA DE 10CM X 30 MT - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL.	UND	753	TROPICOS	39,80	29.969,40
67	REPELENTE DE INSETOS - INFANTIL - LOÇÃO DE 100 ML	UND	330	ACTION	8,00	2.640,00



68	RODO COM ESPUMA GRAMPEADO SIMPLES PARA CERA 30 CM COM CABO.	UND	250	LOCATELI	7,20	1.800,00
77	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - PEROLADO - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA - PERFUME SUAVE - CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	310	BIO KRIS	14,80	4.588,00
78	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NO FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	UND	130	BAEBAREX	8,10	1.053,00
81	SACO DE LIXO 200 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE ATÉ 35 KG, FEITO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,10 MICRAS - PACOTE COM 100 UND	UND	697	UMUPLAST	31,80	22.164,60
87	SHAMPOO ADULTO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 325ML.	UND	230	OROPLEX	6,20	1.426,00
88	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 300ML.	UND	796	ABELINHA	8,00	6.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 127.571,18

EMPRESA	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
----------------	---



CNPJ		51.578.226/0001-05				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. RÁPIDA ABSORÇÃO. EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS. EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. EXCLUSIVA FORMULA COM EXTRATOS NATURAIS QUE MANTÉM A PELE HIDRATADA. AJUDA A PREVENIR IRRITAÇÕES. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AJUDAR A PREVENIR IRRITAÇÕES NA PELE. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PROPORCIONA PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, GARANTINDO SENSAÇÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA. SISTEMA ANTIODOR. SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR.	UND	10.600	MAXCLEAN	1,54	16.324,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.324,00	

EMPRESA		VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
CNPJ		13.229.567/0001-86				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. RÁPIDA ABSORÇÃO. EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS. EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. EXCLUSIVA FORMULA COM EXTRATOS NATURAIS QUE	UND	2.000	SENIOR LIFE PLUS	1,50	3.000,00



	MANTÉM A PELE HIDRATADA. AJUDA A PREVENIR IRRITAÇÕES. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AJUDAR A PREVENIR IRRITAÇÕES NA PELE. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PROPORCIONA PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, GARANTINDO SENSAÇÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA. SISTEMA ANTIODOR. SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR.					
34	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. RÁPIDA ABSORÇÃO. EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS. EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. EXCLUSIVA FORMULA COM EXTRATOS NATURAIS QUE MANTÉM A PELE HIDRATADA. AJUDA A PREVENIR IRRITAÇÕES. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AJUDAR A PREVENIR IRRITAÇÕES NA PELE. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PROPORCIONA PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, GARANTINDO SENSAÇÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA. SISTEMA ANTIODOR. SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR.	UND	1.500	SENIOR LIFE PLUS	1,60	2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.400,00

EMPRESA	CIRURGICA PARANAVAI LTDA - EPP					
CNPJ	30.766.874/0001-15					
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total



33	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. RÁPIDA ABSORÇÃO. EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS. EXTRATOS NATURAIS HIDRATANTES. EXCLUSIVA FORMULA COM EXTRATOS NATURAIS QUE MANTÉM A PELE HIDRATADA. AJUDA A PREVENIR IRRITAÇÕES. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AJUDAR A PREVENIR IRRITAÇÕES NA PELE. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. PROPORCIONA PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, GARANTINDO SENSAÇÃO DE CONFORTO E SEGURANÇA. SISTEMA ANTIODOR. SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, CONTRIBUINDO PARA SEU BEM-ESTAR.	UND	1.100	MAXCLEAN	1,39	1.529,00
66	REPELENTE DE INSETOS - ADULTO - LIQUIDO SPRAY - 200 ML -	UND	130	NUTRIEX	12,30	1.599,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.128,00

EMPRESA		APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME				
CNPJ		09.214.319/0001-94				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G UNIDADE - CRIANÇAS DE 08 ATÉ 11 KG, CONTENDO GEL SUPER ABSORVENTE COM MÁXIMA ABSORÇÃO, EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, RESPIRÁVEL, CONTENDO EXTRATOS NATURAIS QUE MANTÉM A PELE HIDRATADA E PREVINE IRRITAÇÕES, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA O	UND	16.700	FLAYBAM	0,60	10.020,00



	ODOR DA URINA, FITA GRUDA E DESGRUDA.					
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M UNIDADE - CRIANÇAS DE 04 ATÉ 08 KG, CONTENDO GEL SUPER ABSORVENTE COM MÁXIMA ABSORÇÃO, EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, RESPIRÁVEL, CONTENDO EXTRATOS NATURAIS QUE MANTÉM A PELE HIDRATADA E PREVINE IRRITAÇÕES, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, FITA GRUDA E DESGRUDA.	UND	7.700	FLAYBAM	0,55	4.235,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P UNIDADE - CRIANÇAS ATÉ 4 KG, CONTENDO GEL SUPER ABSORVENTE COM MÁXIMA ABSORÇÃO, EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, RESPIRÁVEL, CONTENDO EXTRATOS NATURAIS QUE MANTÉM A PELE HIDRATADA E PREVINE IRRITAÇÕES, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, FITA GRUDA E DESGRUDA.	UND	3.380	FLAYBAM	0,45	1.521,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG UNIDADE - CRIANÇAS A PARTIR DE 11 KG, CONTENDO GEL SUPER ABSORVENTE COM MÁXIMA ABSORÇÃO, EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, RESPIRÁVEL, CONTENDO EXTRATOS NATURAIS QUE MANTÉM A PELE HIDRATADA E PREVINE IRRITAÇÕES, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, FITA GRUDA E DESGRUDA.	UND	14.900	FLAYBAM	0,60	8.940,00



39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG UNIDADE - CRIANÇAS A PARTIR DE 13 KG, CONTENDO GEL SUPER ABSORVENTE COM MÁXIMA ABSORÇÃO, EVITANDO QUE A UMIDADE FIQUE EM CONTATO COM A PELE POR PERÍODOS PROLONGADOS, RESPIRÁVEL, CONTENDO EXTRATOS NATURAIS QUE MANTÉM A PELE HIDRATADA E PREVINE IRRITAÇÕES, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM SISTEMA QUE NEUTRALIZA O ODOR DA URINA, FITA GRUDA E DESGRUDA.	UND	16.700	FLAYBAM	0,66	11.022,00
80	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - CAPACIDADE DE 10 KG - 70X85 CM - PACOTE COM 100 UND.	UND	1.143	FIBRA	21,71	24.814,53
VALOR TOTAL						R\$ 60.552,53

EMPRESA		ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP				
CNPJ		11.128.636/0001-30				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS G (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	UND	806	M2LIFE	2,15	1.732,90
51	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS M (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO - PUNHO COM VIROLA	UND	750	M2LIFE	2,15	1.612,50
52	LUVA DE BORRACHA - TAMANHOS P (PAR) - EM LATEX NATURAL - NA COR AMARELA - REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE	UND	462	M2LIFE	2,15	993,30



	ALGODAO - PUNHO COM VIROLA					
VALOR TOTAL						R\$ 4.338,70

EMPRESA		Roda Viva Supermercado LTDA				
CNPJ		45.224.598/0001-30				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	PANO DE CHAO - MEDIDAS MÍNIMAS: 80X60 - TIPO SACO - EM TECIDO DE ALGODAO CRU - TIPO SACARIA BRANCA DE AÇUCAR - LAVADO E ALVEJADO - ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZACAO -	UND	972	TEXTILMAX	6,00	5.832,00
60	PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO - PACOTE COM 8 ROLOS - ROLO COM 300 M X 10CM - MATERIAL: 100% FRIBAS CELULÓSICAS -	UND	430	SIRIUS	11,00	4.730,00
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (PACOTES COM 1000 FOLHAS) - 100% CELULOSE - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA - GRAMATURA: 27 A 28 G/M2. - MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS - FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS - EMBALAGEM PLÁSTICA: CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	UND	929	REMAPAPER	9,39	8.723,31
VALOR TOTAL						R\$ 19.285,31

EMPRESA	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
---------	--



CNPJ		51.740.794/0001-60				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
65	QUEROSENE PERFUMADO - 500 ML	UND	920	TUPI	11,47	10.552,40
VALOR TOTAL					R\$ 10.552,40	

EMPRESA		FC DISTRIBUIDORA TEXTEL LTDA - ME				
CNPJ		51.647.234/0001-66				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
93	TOALHA DE BANHO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 1,30M	UND	591	QUABIA RTE	16,77	9.911,07
94	TOALHA DE ROSTO - GROSSA E FELPUDA - 100% ALGODÃO - EM CORES ESCURAS E VARIADAS - MEDIDA MÍNIMA 80X50CM.	UND	767	QUABIA RTE	7,99	6.128,33
VALOR TOTAL					R\$ 16.039,40	

EMPRESA		AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP				
CNPJ		27.789.446/0001-01				
Lote	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
95	TOUCA PARA CABELO - SANFONADA DE TNT COM ELASTICO SIMPLES COM 100	UND	245	ANADONA	6,99	1.712,55



	UNIDADES					
VALOR TOTAL						R\$ 1.712,55

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;



3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo (CADASTRO RESERVA), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste documento.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar -se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade **dos valores praticados pelo mercado.**

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



7.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

Dos limites para as adesões

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.427, de 2024.; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A gestora da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos produtos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.2. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do



contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.3. A gestora da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos produtos nas dependências da Secretaria;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
- g) Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

10.2. Da Detentora da Ata de Registro de Preço (Fornecedora)

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados,



prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

- c) Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer dos produtos entregue comprovadamente adulterado ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento Município.
- e) A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos produtos licitados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos produtos.
- h) O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município e nos órgãos em que a Lei exige.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (ANEXO I).

14.2. As partes elegem o foro do Município de Anaurilândia/MS, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRAÇÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2023, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anaurilândia/MS, 12 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:



RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

Pela empresa adjudicatária:

Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP

Representante: Andressa Larucci Rodrigues

CPF.: 017.138.421-01

RG.: 1.299.218 SSP/MS

Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

Representante: 826.857.501-68

CPF.: 826.857.501-68

RG.: 989577 SSP/MS



Empresa: GUARIÃ COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Representante: Charline Paola Prestes Ribeiro

CPF.: 003.327.601-38

RG.: 16139 SSP/MS

Empresa: GOMES & MAURICIO LTDA - ME

Representante: Jeska de Matos Vieira

CPF.: 024.384.001-29

RG.: 1621104 SEJUSP/MS

Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

Representante: Franciele Rover Bianchi

CPF.: 980.590.090-87

RG.: 1077923082 SJS/RS



Empresa: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Representante: Samir Ziad Dawod Yraim

CPF.: 690.755.811-49

RG.: 1175078 SSP/MS

Empresa: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Representante: Osmar Eduardo Lacerda Gianini

CPF.: 061.462.189-52

RG.: 99098384 SESP/PR

Empresa: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Representante: Jonathan Franchini

CPF.: 034.199.149-03

RG.: 59599099X SESP/SP



Empresa: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Representante: Tiago Trecossi Izaías

CPF.:

RG.: 78221461 SESP/PR

Empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Representante: Ivonei César Balbinot

CPF.: 026.136.680-75

RG.: 5093560174 SSP/DI RS

Empresa: CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA - EPP

Representante: Alex Dias Daminelli

CPF.: 88578392

RG.: 8857839-2 SESP/PR



Empresa: APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME

Representante: Romeu Leal Gomes

CPF.: 942623571-04

RG.: 4248701 SSP/GO

Empresa: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Representante: Oriovaldo Pestana

CPF.: 759.075.509-53

RG.: 5378123-3 SESP/PR

Empresa: RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA

Representante: Julieta Aparecida da Silva Cruz

CPF.: 147.107.928/79

RG.: 18.772.945-1



Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Representante: Irene Lopes Salvi

CPF.: 515.443.269-04

RG.: 4.053.917-4 IIPR

Empresa: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - ME

Representante: Fabiana Cabrera

CPF.: 098.935.979-43

RG.: 133744029 SESP/PR

Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP

Representante: Guilherme Ulian Peron

CPF.: 057.559.319-92

RG.: 9.153.479-7 SSP/PR



Fiscais:

Alessandro Silva Krungel

Fiscal de Contrato

Portaria nº 052/2025

Andréia Aparecida Gaerdargi

Fiscal de Contrato

Portaria nº 053/2025

Celso Ricardo Junqueira e Silva

Fiscal de Contrato

Portaria nº 054/2025



Jussara Pinheiro Coletto

Fiscal de Contrato

Portaria nº 056/2025

Leocenir Peralta da Silva

Fiscal de Contrato

Portaria nº 057/2025

Luciane da Fonção Moraes

Fiscal de Contrato

Portaria nº 058/2025



Reginaldo Ribeiro

Fiscal de Contrato

Portaria nº 168/2025

Paulino Gabriel de Souza Almeida

Fiscal de Contrato

Portaria nº 182/2025

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:



CADASTRO RESERVA
(ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contratos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unitário	Prazo de garantia/validade

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contratos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unitário	Prazo de garantia/validade

NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA